MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

REQUERIMENTO DE DEMANDA DE PESSOAL - DOCENTE

Campus requisitante: Canoas

Data: 09/11/2026

Motivo: (**X**) vacância (ocupando mesmo cargo) ( ) cargo novo (área nova)

Área: Educação Física

Subárea (para pesquisa no cadastro permanente de remoção - CPR):

Justificativa

A Profª **Leila de Almeida Castillo** irá aposentar-se a partir de 01/01/2027, conforme requerimento já encaminhado à Gestão de Pessoas. A lacuna que será deixada pela servidora necessita ser preenchida com a maior brevidade possível, considerando a previsão de aumento da carga horária prevista para esta área. Adicionalmente, não há concurso vigente para área de Educação Física, motivo pelo qual encaminha-se o presente processo, pois ainda há possibilidade de alocação da área no próximo certame, previsto para o início de 2027.

Carga horária dos docentes para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a discriminação das horas no semestre corrente, bem como para os próximos 4 semestres.

Área	**Média de carga horária (em horas relógio)**			
	Ano corrente		**Ano I**	
	Semestre I	**Semestre II**	**Semestre I**	**Semestre II**
Educação Física	14h	14h	14h	14h

Relação aluno/professor (Plataforma Nilo Peçanha) do **Campus** constantes nos sistemas oficiais do governo do ano da demanda.
A relação aluno/professor **(Plataforma Nilo Peçanha**) do Campus, ano base 2025, é de 25,31.
Necessidade de atendimento de área específica independentemente da carga horária média e relação aluno/professor.
A manutenção do código de vaga na área de Educação Física justifica-se pela necessidade pedagógica, estrutural e institucional de assegurar o cumprimento integral das matrizes curriculares do Campus Canoas, cujos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) foram dimensionados considerando a atuação mínima, contínua e estável de 02 (dois) docentes efetivos em pleno exercício didático. A vacância decorrente da aposentadoria da professora Leila de Almeida Castillo, prevista para 01/01/2027, impacta diretamente o planejamento dos cursos. Embora o quadro formal registre momentaneamente três docentes, a composição efetiva para o planejamento letivo de médio e longo prazo restringe-se a apenas 02 vagas definitivas, visto que o professor Cleiton Silva Corrêa possui vínculo sob condição sub judice — com trâmite processual que prevê o retorno à sua instituição de origem —, além de processo de remoção/transferência em negociação. Considerar o referido docente na composição da carga didática fixa do campus gera uma vulnerabilidade operacional crítica, expondo os cursos ao risco iminente de descontinuidade didática. Dessa forma, independentemente dos indicadores temporários de carga horária média ou da relação aluno/professor da Plataforma Nilo Peçanha, o provimento da vaga por concurso público ou redistribuição definitiva é indispensável para garantir a execução dos PPC vigentes sem a necessidade de contratações temporárias emergenciais, preservar a oferta regular das disciplinas e assegurar a estabilidade do corpo docente ativo, garantindo a cobertura regular das turmas por pelo menos dois professores efetivos em exercício pleno — o professor Carlos Alencar Souza Alves Junior e o novo docente a ser provido. Por todo o exposto, solicita-se a autorização para a abertura do processo de reposição da vaga decorrente da aposentadoria informada.
Atendimento à verticalização (Plataforma Nilo Peçanha) da educação na unidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

O docente atuará em todos os níveis de ensino atendidos pela área do Campus Canoas. Atualmente, o campus possui um índice de verticalização de 34,67, ao considerarmos todos os cursos ofertados **(Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano-base 2025).**
Assinatura do responsável pela comissão: Angélica Rodrigues Machado Costa gov.br Documento assinado digitalmente ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA Data: 09/11/2026 16:02:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br